



CÂMARA MUNICIPAL DE COLINA

Rua Salvador Champignon, 36 – Centro – CEP: 14770-000
Fone/Fax: (17) 3341-1071 / 3341-3912 – COLINA – ESTADO DE SÃO PAULO
e-mail: camaracolina@camaracolina.sp.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 07/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 150/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENDA ORÇAMENTÁRIA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 150/2025, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COLINA, ESTADO DE SÃO PAULO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Ficam alterados os quadros demonstrativos de órgãos e unidades, funções, subfunções, natureza da despesa e valores constantes do Projeto de Lei nº 150/2025, de 24 de setembro de 2025, conforme especificação a seguir:

02 – Poder Executivo	
02.28 – Secretaria Municipal de Esportes	
02.28.01 – Departamento de Esportes	
27.812 – Desporto Comunitário	
0037 – Fomento ao Esporte	
2.021 – Manutenção do Departamento de Esportes	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$200.000,00

02 – PODER EXECUTIVO	
02.26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.26.05 – Departamento Merenda Escolar	
12.361 – Ensino Fundamental	
0006 – Educação de Qualidade	
2.018 – Manutenção de Departamento Merenda Escolar	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$100.000,00

Artigo 2º - Para dar suporte à alteração prevista no artigo anterior fica reduzido o seguinte crédito orçamentário:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.27 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, TURISMO, EVENTOS, ECON. IND.	
02.27.02 – Departamento de Turismo, Lazer, Eventos, Enc. Ind. Cria.	
23.392 – Difusão Cultural	
0036 – Fomento ao Turismo, Lazer, Eventos, Economia e Ind. Criativas	
2.132 – Manutenção do Departamento Turismo, Lazer, Eventos, Economia e Indust. Criativas	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$300.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE COLINA

Rua Salvador Champignon, 36 - Centro - CEP: 14770-000
Fone/Fax: (17) 3341-1071 / 3341-3912 - COLINA - ESTADO DE SÃO PAULO
e-mail: camaracolina@camaracolina.sp.gov.br

Artigo 3º - Modifiquem-se, para a redação final, em razão das alterações acima, o art. 3º e os demais quadros e anexos componentes do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026, devendo o Poder Executivo proceder às necessárias adequações no sistema de planejamento e orçamento gerador dos respectivos relatórios.

Câmara Municipal de Colina, 22 de outubro de 2025.


Valdir Ricardo Brat

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE COLINA



PROTOCOLO Nº00991/2025

DATA: 22/10/2025 - HORA: 10:56

EMENDA MODIFICATIVA Nº 07 AO PROJETO
DE LEI Nº 150/2025